

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO Nº 04/2018 – PROCESSO 1198/2018 – DL 02/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Administração, **Sr. WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade RG 19.490.437-4 e do CPF 090.132.788-33, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **M. DOS SANTOS DOMINGOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.113.784/0001-03, com sede à Rua Coronel Ernesto de Oliveira, 270, Centro, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sr. Marcos dos Santos Domingos, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 40.947.622-5, e do CPF nº 294.319.408-50.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 01 de fevereiro de 2018, que tem por objeto a prestação de serviço de transporte para viagens intermunicipais de alunos universitários entre Ubatuba e Caraguatatuba para:

- 1) Re-Ratificação do TERMO DE ADITAMENTO 01, em sua cláusula primeira, para exclusão do tópico “dias letivos”.

Dessa forma, a cláusula passa a ter a seguinte redação: “Adita-se o supracitado contrato, datado de 01 de fevereiro de 2018, que tem por objeto a prestação de serviço de transporte para viagens intermunicipais de alunos universitários entre Ubatuba e Caraguatatuba para prorrogação mais 30 (trinta) dias passando a vigência de 02 de abril de 2018 a 01 de maio de 2018, perfazendo valor global na ordem de R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais), conforme quadro abaixo:”

PERCURSO	QTD VAN	CUSTO DIARIO DA VAN	CUSTO TOTAL DIARIO	TOTAL GLOBAL
UBATUBA -CARAGUÁ	7	R\$ 175,00	R\$ 1.225,00	R\$ 26.950,00
VALOR GLOBAL				R\$ 26.950,00

- 2) Prorrogação mais 15 (quinze) dias passando a vigência de 02 de maio de 2018 a 16 de maio de 2018, perfazendo valor global na ordem de R\$ 13.475,00 (treze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme quadro abaixo:





PERCURSO	QTD VAN	CUSTO DIARIO DA VAN	CUSTO TOTAL DIARIO	TOTAL GLOBAL
UBATUBA -CARAGUÁ	7	R\$ 175,00	R\$ 1.225,00	R\$ 13.475,00
VALOR GLOBAL				R\$ 13.475,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, respeitado o limite previsto no art. 24, IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018
ADMINISTRAÇÃO	159 – 04.01.04.122.0009.2.006.339039.01.1100000	R\$ 13.475,00
TOTAL		R\$ 13.475,00

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 20 de abril de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

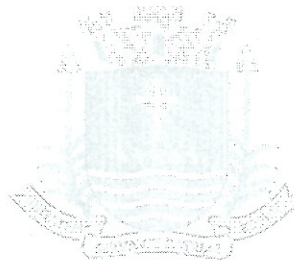
M. DOS SANTOS DOMINGOS EIRELI ME,
CONTRATADA

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG 40.388.112-2





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

CONTRATADA: M. DOS SANTOS DOMINGOS EIRELI ME

CONTRATO: CONTRATO Nº 04/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS ENTRE UBATUBA E TAUBATÉ

ADVOGADO (s): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 20 de abril de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Residencial Park Hills, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

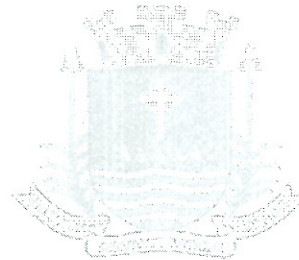
Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF: 090.132.788-33 RG: 19.490.437-4

Data de Nascimento: 01/01/1967

Endereço residencial completo: Rua Francisco Ribeiro, nº 18, Rio do Ouro, CEP 11675-690, Caraguatatuba/SP

E-mail institucional: wanderley.compras@hotmail.com

E-mail pessoal: wanderley.compras@hotmail.com

Telefone(s): (12) 3883-6243 (12) 99681-1994

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Marco dos Santos Domingos

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: 294.319.408-50 RG: 40.947.6225

Data de Nascimento: 07/05/1981

Endereço residencial completo: RUA BARRA SECA

E-mail institucional: UBATUBATUB@UBATUBATUB.COM

E-mail pessoal: MARQUINHOS@UBATUBATUB.COM

Telefone(s): 12 997 23 0960

Assinatura: _____

(*) **Facultativo. Indicar quando já constituído**

